Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1287

O Prefeito Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica denominado Dª BENEDITA DA MOTA SILVEIRA LIRA, no Sitio dos Liras o nome da Rua no povoado de // Cruz de Rebouças.

Art. 2º - A rua em referencia, parte da BR-101, em direção ao nascente, em linha reta até encontrar os limites da Fazenda Guereré.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE MAIO DE 1972

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal